



COSTELINHA ASSADA COM MANDIOCA

Ingredientes

1 kg de costela suína 1 cebola picada 2 dentes de alho 1 xícara (chá) de vinho branco 1 kg de mandioca (aipim ou macaxeira) cozida • óleo para fritar • sal a gosto • pimenta-do-reino a gosto

Modo de preparo

Tempere as costelinhas com a cebola, o alho, o vinho, o sal e a pimenta. Cubra com papel-alumínio e leve à geladeira por 3 horas, regando de vez em quando com a marinada. Coloque as costelinhas em uma assadeira, regue com a marinada, cubra com papel-alumínio e asse em forno, preaquecido, a 220 °C durante 40 minutos. Retire o papel alumínio, regue as costelinhas com o molho que se formou na assadeira e deixe no forno até dourar. Cozinhe a mandioca (também conhecida como macaxeira e aipim) na água com sal até ficarem macias. Escorra bem e frite no óleo quente até dourar. Sirva com a carne.

ESTROGONOFE DE CARNE

Ingredientes

500 gramas de alcatra cortada em tirinhas 1/4 xícara (chá) de manteiga 1 unidade de cebola picada 1 colher (sobremesa) de mostarda 1 colher (oupa) de ketchup (ou catchup) 1 pitada de pimenta-do-reino 1 unidade de tomate sem pele picado 1 xícara (chá) de cogumelos variados | variados escorridos 1 lata de creme de leite • sal a gosto

Modo de preparo

Derreta a manteiga e refogue a cebola até ficar transparente. Junte a carne e tempere com o sal. Mexa até a carne dourar de todos os lados. Acrescente a mostarda, o catchup, a pimenta-do-reino e o tomate picado. Cozinhe até formar um molho espesso. Se necessário, adicione água quente aos poucos. Quando o molho estiver encorpado e a carne macia, adicione os cogumelos e o creme de leite. Mexa por 1 minuto e retire do fogo. Sirva imediatamente, acompanhado de arroz e batata palha.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Belford Roxo
ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 074 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.
EXONERAR à pedido, ALESSANDRA ROBERTA APARECIDA DA SILVA MALAQUIAS BRAGA DE OLIVEIRA, matrícula 115792011 do cargo EFETIVO de Técnico Jurídico desta Casa Legislativa, a contar de 29/07/2022, conforme Processo Nº 885/2022.

Publique-se e Cumpra-se:
Belford Roxo, 30 de agosto de 2022.

SIDNEY CANELLA
Presidente

PORTARIA Nº 075 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.
NOMEAR, a contar 01/09/2022, MARCELO MARTINS DIAS, no Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SERVIÇO, Símbolo AS, na Estrutura Legislativa da Câmara Municipal de Belford Roxo, conforme disposto na Lei nº 1615/2020.

Publique-se e Cumpra-se:
Belford Roxo, 31 de agosto de 2022.

SIDNEY CANELLA
Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Belford Roxo
ATOS OFICIAIS

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Processos Administrativos Disciplinares nº 549/2022, 551/2022, 552/2022, 555/2022, 557/2022, 559/2022, 561/2022, 562/2022, 565/2022, 568/2022 e 567/2022.
Assunto: Inquéritos Administrativos.

Servidores: Agnaldo Gonçalves Viana, Alan Sathler Melo da Mota, Anselmo Cavalheiro Ramos, Gustavo Valente Malveira, Mauricio de Souza, Jaqueline Loback Siqueira, Patricia Monteiro de Almeida, Patricia de Lima, Ricardo da Silva Vieira, Paulo Fabiano A. dos Santos e Wellington Isidorio das Neves.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Câmara Municipal de Belford Roxo, faz saber, que fica designado o servidor RHOELMER ABREU LOUZADA, matrícula n.º 01-0832/02, para atuar como Defensor Dativo nos Processos Administrativos Disciplinares – PADs acima relacionados, nos termos do artigo 179, § 2º e § 3º da Lei Municipal n.º 1.615/2020.

Belford Roxo, 31 de agosto de 2022.
Delairio de Souza Ribeiro
Presidente Comissão PAD

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Nova Iguaçu
ATOS OFICIAIS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE
PORTARIA Nº 77, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.
NOMEAR, CLAUDIA MARIA LUIZ DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor I Centro de Pesquisa e Documentação Histórica, a contar de 01/09/2022.

Nova Iguaçu, 31 de agosto de 2022.
EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Belford Roxo
ATOS OFICIAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4536 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

"Abre em favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Crédito Extraordinário de R\$ 728.000,00 (Setecentos e vinte e oito mil reais), destinados a despesas urgentes e imprevistas."

Autoria: MESA DIRETORA

Faço saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou o seguinte,

DECRETO:

Art. 1º - Os recursos financeiros necessários à execução das despesas realizadas nessas rubricas deverão ser provenientes das fontes de recursos específicos abaixo – Anexo I.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo visa ratificar o Decreto nº 5454, de 10 de maio de 2022, do Poder Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
SEMUS	FMS	08.01.10.302.39.1.010	3.3.90.39.00	1602	728.000,00

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2022.

SIDNEY CANELLA
PRESIDENTE

NELCI PRAÇA 1º VICE-PRESIDENTE	MARKINHO GANDRA 1º SECRETÁRIO
MATHEUS IGUAL A VOCÊ 2º VICE-PRESIDENTE	REGINA DO VALTINHO 2º SECRETÁRIO
FABINHO DE HELIÓPOLIS 3º VICE-PRESIDENTE	HENRIQUE FAROFA 3º SECRETÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Belford Roxo
ATOS OFICIAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4537 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

"Abre em favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Crédito Extraordinário de R\$ 1.033.126,45 (Um milhão, trinta e três mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), destinados a despesas urgentes e imprevistas."

Autoria: MESA DIRETORA

Faço saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou o seguinte,

DECRETO:

Art. 1º - Os recursos financeiros necessários à execução das despesas realizadas nessas rubricas deverão ser provenientes das fontes de recursos específicos abaixo – Anexo I.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo visa ratificar o Decreto nº 5494, de 20 de junho de 2022, do Poder Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
SEMUS	FMS	08.01.10.302.39.1.010	3.3.90.39.00	1602	992.646,97
SEMUS	FMS	08.01.10.303.41.2.052	3.3.90.30.00	1602	40.479,48

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2022.

SIDNEY CANELLA
PRESIDENTE

NELCI PRAÇA 1º VICE-PRESIDENTE	MARKINHO GANDRA 1º SECRETÁRIO
MATHEUS IGUAL A VOCÊ 2º VICE-PRESIDENTE	REGINA DO VALTINHO 2º SECRETÁRIO
FABINHO DE HELIÓPOLIS 3º VICE-PRESIDENTE	HENRIQUE FAROFA 3º SECRETÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Belford Roxo
ATOS OFICIAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4539 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

"Abre em favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Crédito Extraordinário de R\$ 136.386,72 (Cento e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), destinados a despesas urgentes e imprevistas."

Autoria: MESA DIRETORA

Faço saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou o seguinte,

DECRETO:

Art. 1º - Os recursos financeiros necessários à execução das despesas realizadas nessas rubricas deverão ser provenientes das fontes de recursos específicos abaixo – Anexo I.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo visa ratificar o Decreto nº 5509, de 04 de julho de 2022, do Poder Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
SEMUS	FMS	08.01.10.302.39.1.010	3.3.90.39.00	1602	136.386,72

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2022.

SIDNEY CANELLA
PRESIDENTE

NELCI PRAÇA 1º VICE-PRESIDENTE	MARKINHO GANDRA 1º SECRETÁRIO
MATHEUS IGUAL A VOCÊ 2º VICE-PRESIDENTE	REGINA DO VALTINHO 2º SECRETÁRIO
FABINHO DE HELIÓPOLIS 3º VICE-PRESIDENTE	HENRIQUE FAROFA 3º SECRETÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Belford Roxo
ATOS OFICIAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4540 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

"Abre em favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Crédito Extraordinário de R\$ 40.479,48 (Quarenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), destinados a despesas urgentes e imprevistas."

Autoria: MESA DIRETORA

Faço saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou o seguinte,

DECRETO:

Art. 1º - Os recursos financeiros necessários à execução das despesas realizadas nessas rubricas deverão ser provenientes das fontes de recursos específicos abaixo – Anexo I.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo visa ratificar o Decreto nº 5519, de 14 de julho de 2022, do Poder Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
SEMUS	FMS	08.01.10.303.41.2.050	3.3.90.30.00	1602	40.479,48

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2022.

SIDNEY CANELLA
PRESIDENTE

NELCI PRAÇA 1º VICE-PRESIDENTE	MARKINHO GANDRA 1º SECRETÁRIO
MATHEUS IGUAL A VOCÊ 2º VICE-PRESIDENTE	REGINA DO VALTINHO 2º SECRETÁRIO
FABINHO DE HELIÓPOLIS 3º VICE-PRESIDENTE	HENRIQUE FAROFA 3º SECRETÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Belford Roxo
ATOS OFICIAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4541 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

"Abre em favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Crédito Extraordinário de R\$ 143.761,32 (Cento e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), destinados a despesas urgentes e imprevistas."

Autoria: MESA DIRETORA

Faço saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou o seguinte,

DECRETO:

Art. 1º - Os recursos financeiros necessários à execução das despesas realizadas nessas rubricas deverão ser provenientes das fontes de recursos específicos abaixo – Anexo I.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo visa ratificar o Decreto nº 5531, de 09 de agosto de 2022, do Poder Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
SEMUS	FMS	08.01.10.302.39.1.010	3.3.90.39.00	1602	143.761,32

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2022.

SIDNEY CANELLA
PRESIDENTE

NELCI PRAÇA 1º VICE-PRESIDENTE	MARKINHO GANDRA 1º SECRETÁRIO
MATHEUS IGUAL A VOCÊ 2º VICE-PRESIDENTE	REGINA DO VALTINHO 2º SECRETÁRIO
FABINHO DE HELIÓPOLIS 3º VICE-PRESIDENTE	HENRIQUE FAROFA 3º SECRETÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Belford Roxo
ATOS OFICIAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4542 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

"Abre em favor do Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania - FMAS, Crédito Extraordinário no valor de R\$ 1.352.437,20 (Um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos), destinados a despesas urgentes e imprevistas."

Autoria: MESA DIRETORA

Faço saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou o seguinte,

DECRETO:

Art. 1º - Os recursos financeiros necessários à execução das despesas realizadas nessas rubricas deverão ser provenientes das fontes de recursos específicos abaixo – Anexo I.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo visa ratificar o Decreto nº 5534, de 12 de agosto de 2022, do Poder Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
SEMASC	FMAS	58.01.08.244.34.2.068	3.3.90.30.00	1600	1.211.498,00
SEMASC	FMAS	58.01.08.244.34.2.069	3.3.90.30.00	1600	140.941,20

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2022.

SIDNEY CANELLA
PRESIDENTE

NELCI PRAÇA 1º VICE-PRESIDENTE	MARKINHO GANDRA 1º SECRETÁRIO
MATHEUS IGUAL A VOCÊ 2º VICE-PRESIDENTE	REGINA DO VALTINHO 2º SECRETÁRIO
FABINHO DE HELIÓPOLIS 3º VICE-PRESIDENTE	HENRIQUE FAROFA 3º SECRETÁRIO



DECRETO Nº 5.519, DE 14 DE JULHO DE 2022

Abre em favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Crédito Extraordinário no valor de R\$ 40.479,48 (quarenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), destinados a despesas urgentes e imprevistas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso III, do Artigo 41º, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Considerando a Lei Federal n. 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 Artigo 3º, caput e inc. VIII do § 7º, inc. IV, do § 7º - A e, ainda, Artigo 8º, todos, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), alterada pelas Leis n.14.006 de 28 de maio de 2020 "Altera a Lei n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para estabelecer prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), autorize a importação e distribuição de quaisquer materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área de saúde registrados por autoridade sanitária estrangeira e autorizados à distribuição comercial de seus respectivos países; e dá outras providências." e n.14.124 de 10 de março de 2021, que "Dispõe sobre as medidas excepcionais relativas à aquisição de vacinas e insumos e à contratação de bens e serviços de logística, de tecnologia da informação e comunicação, de comunicação social e publicitária e de treinamentos destinados à vacinação contra a COVID-19 e sobre o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19";

Considerando o recebimento dos recursos financeiros através das Portarias GM/MS n.3.617 de 15 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre o incremento excepcional do financiamento federal do Componente Básico da Farmácia da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Sistema único de Saúde", no valor de R\$ 40.479,48 (quarenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos);

Considerando o Decreto Estadual n. 46.973 de 16 de março de 2021, que "reconhece a situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio de Janeiro, em razão do contágio e adota medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências", alterado pelo Decreto Estadual n. 47.870 de 13 de dezembro de 2021, que "renova o estado de calamidade pública em virtude da situação de emergência decorrente do novo coronavírus (COVID-19), reconhecido por meio da Lei Estadual n. 8.794/2020";

Considerando, o Decreto Municipal n. 5.019 de 31 de dezembro 2020, e renovado pelo n.º 5.043 de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Corona Vírus e dá outras providências, alterado pelo Decreto Municipal n. 5.339 de 12 de janeiro de 2022, que "dispõe sobre a propagação das medidas de enfrentamento da propagação do novo coronavírus (COVID-19), em decorrência da saúde no município de Belford Roxo" e

Considerando a Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 de Finanças Públicas que trata sobre a temática em seus Artigos 41 e 44.

A autorização de que se trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R\$ 40.479,48 (quarenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), classificados nos Programas de Trabalho e no Elementos de Despesas, Fonte 1602, conforme Anexo I.

Art. 1º - Os recursos financeiros necessários à execução das despesas realizados nessas rubricas deverão ser provenientes das fontes de recursos especificadas abaixo Anexo I;

Art. 2º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento, devendo ainda ser transformado em Decreto Legislativo, pela Câmara Municipal, após a aprovação, conforme rito estabelecido no Artigo.44 da Lei 4.320/64 e Artigo.62 da Constituição Federal e

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	Em R\$
SEMUS	FMS	08.01.10.303.41.2.052	3.3.90.30.00	1602		40.479,48

Lido no Expediente
Em, 23/08/22

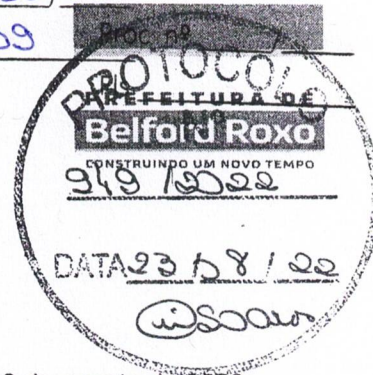
WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
GABINETE DO PREFEITO

Proc nº 955/22

Fls 09



OFÍCIO/MENSAGEM/GP/2022

Belford Roxo, 19 de agosto de 2022.

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente, encaminhar a esta Colenda Casa Legislativa, os Decretos Municipais nº 5.454; 5.494; 5.502; 5.509; 5.519 e 5.531, todos do ano de 2022, tratam os Decretos de Créditos Extraordinários abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, destinado a despesa urgente e imprevista no combate a Pandemia do Covid-19.

Este ato se faz necessário para cumprimento do determinado no art. 62, da Constituição Federal, bem como, o previsto no art. 44, da Lei Federal 4.320/64.

Neste sentido, segue em anexo os Decretos Municipais, descritos acima, devidamente assinados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Senhoria, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
PREFEITO

Exmo, Senhor
SIDNEY CANELLA
M.D. Presidente da Câmara Municipal